

LEI N° 183/2017.
DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a definição dos perímetros Urbanos do Município de Santa Rosa de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, ESTADO DE SERGIPE:

Faz

saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Define os perímetros das zonas urbanas do Município de Santa Rosa de Lima.

Art. 1º – Esta Lei define os perímetros das zonas urbanas do Município de Santa Rosa de Lima.

Art. 2º – O território do Município de Santa Rosa de Lima é dividido, para fins urbanísticos e tributários, em zonas urbanas e em zonas rurais.

1. § 1º – As zonas urbanas do Município de Santa Rosa de Lima, para os efeitos desta Lei, são as seguintes: I – sede do Município compreendendo: Av. Filadelfo Alves, Tv. São Benedito, Rua Deoclides Paes de Azevedo, Rodovia Profª Neuzice Barreto, Beco da Matança, Rua Antônio Bispo, Rua Primeiro de Fevereiro, Rua Nova Brasília, Rua da caixa D'água, Av. Adolfo prado, Rua Alzira Azevedo, Rua Manoel J. de Lima, Rua Belarmino Alves e todas as ruas que ficam as margens da cidade com distância máxima de 100 metros, e eventuais ruas que sejam construídas e que estejam interligadas diretamente com o perímetro urbano da cidade.

§ 2º – O território não compreendido na descrição das zonas urbanas constitui a zona rural do Município.



Art. 3º – A representação cartográfica e o memorial descritivo dos perímetros das zonas urbanas definidas por esta Lei constam dos seguintes Anexos, que integram a presente Lei: I – Anexo I: mapa e memorial descritivo de perímetro urbano da sede do Município de Santa Rosa De Lima; II – Anexo II: área urbana da sede do Município de Santa Rosa

De Lima; Anexo III: mapa de localização da área Urbana contendo a localização de um futuro bairro habitacional;

§ 1º – Os povoados Rurais situadas fora do perímetro urbano da sede do Município de Santa Rosa De Lima permanecem com os respectivos perímetros.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa de Lima, Estado do Sergipe, em 31 de agosto de 2017



Luiz Roberto Azevedo Santos Júnior
Prefeito